



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA DO ROSÁRIO, 228 – PAÇO MUNICIPAL ALDINO DALBÉN – CENTO - CEP 85795-000 – SANTA LÚCIA - PR

Lei nº 1182/2024 de 12 de março de 2024.

Súmula: Acrescenta na previsão de funções gratificadas dispostas no Plano de cargos, vencimentos, carreira e avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Santa Lúcia (Lei Municipal nº 952/2020) as funções gratificadas trazidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) da forma como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI

Art. 1º Ficam criadas as funções gratificadas de “**Agente de Contratação**”, “**Fiscal de Contrato**” e “**Agente de Planejamento**” no âmbito do Legislativo Municipal, para atender as demandas técnicas advindas da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Parágrafo Único. As disposições de remuneração e atribuições das funções gratificadas mencionadas neste artigo serão regidas nos termos desta Lei.

Art. 2º Fica acrescentado à Lei Municipal nº. 952/2020 o “art. 35-A”, que passa a conter a seguinte redação:

Art. 35-A. Ao servidor nomeado para exercer as atividades pertinentes à Lei Geral de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021), será concedida gratificação sobre seus vencimentos, de acordo com a tabela de função gratificada disposta no Anexo VIII desta Lei.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA DO ROSÁRIO, 228 – PAÇO MUNICIPAL ALDINO DALBÉN – CENTO - CEP 85795-000 – SANTA LÚCIA - PR

Art. 3º Fica acrescentado à Lei Municipal nº. 952/2020 o “ANEXO VII – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS PERANTE A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (Lei Federal nº 14.133/2021)”, que passa a conter a seguinte disposição:

ANEXO VII

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

PERANTE A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

(Lei Federal nº 14.133/2021)

Parte Integrante da Lei Municipal que consolida o plano de cargos, vencimentos, carreira e avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Santa Lúcia.

Função gratificada: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
--

peessoa designada pela autoridade competente dentre servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para dar impulso ao procedimento licitatório ou a contratação direta, assegurando toda a tramitação do mesmo, com poder de decisão quanto aos orçamentos, apresentação das propostas, assim como executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Função gratificada: FISCAL DE CONTRATO

peessoa designada pela autoridade competente dentre servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para atender o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Função gratificada: AGENTE DE PLANEJAMENTO

peessoa designada pela autoridade competente dentre servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para elaboração, acompanhamento, suplementação e publicidade do PAC – Plano de Contratação Anual, para estipular todas as contratações que pretendem realizar no exercício, com o objetivo de racionalizar, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, mediante a descrição sucinta do objeto, estimativa da quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual, assim como a estimativa preliminar do valor da contratação.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA DO ROSÁRIO, 228 – PAÇO MUNICIPAL ALDINO DALBÉN – CENTO - CEP 85795-000 – SANTA LÚCIA - PR

Art. 4º Fica acrescentado à Lei Municipal nº. 952/2020 o “ANEXO VIII – TABELA DE REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS PERANTE A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (Lei Federal nº 14.133/2021)”, que passa a conter a seguinte redação:

ANEXO VIII

TABELA DE REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS **PERANTE A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** **(Lei Federal nº 14.133/2021)**

Parte Integrante da Lei Municipal que consolida o plano de cargos, vencimentos, carreira e avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Santa Lúcia.

Função gratificada:	nº vagas	remuneração
Agente de Contratação	01	VENCIMENTOS + R\$ 1.000,00
Fiscal de Contrato	01	VENCIMENTOS + R\$ 700,00
Agente de Planejamento	01	VENCIMENTOS + R\$ 1.300,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de março de 2024.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício